

# MANDADO DE SEGURANÇA

## EMBARGOS INFRINGENTES

Recurso

RE 48.655

---

DIREITO BASEADO EM LEI REVOGADA POR OUTRA DECLARADA CONSTITUCIONAL —  
INEXISTÊNCIA

### EMENTA

Não há direito líquido e certo, amparado pelo mandado de segurança, quando se escuda em lei cujos efeitos foram anulados por outra, declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Referência: - Lei nº 2.677, de 21.02.61, do Rio G. do Norte - Lei nº 2.800, de 21.08.62, do Rio G. do Norte - Decreto nº 3.806, de 06.02.61, do Rio G. do Norte Rp 512, de 07.12.62 (D.J. de 29.08.63) ERE 48.655, de 10.04.64 (D.J. de 16.07.64) ERE 61.057, de 09.04.69 (D.J. de 23.05.69) RE 61.195, de 14.11.67 (D.J. de 22.03.68) RE 60.483, de 13.02.68 (R.T.J. 44/604) RE 64.525, de 17.05.68 (D.J. de 28.06.68) Sessão de 3-12-1969 D.J., Dezembro, 1969 - pág. 5.945 - n. 235 EMFOR Nº 255